



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CONTRATO Nº 17/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA DESCUPINIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023.

Pelo presente instrumento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA DESCUPINIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS**, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Diego Hider Maciel residente e domiciliado na Linha Feijão Miúdo nº 4205, interior do município de Três Passos/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.026.020-19, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **KOMBAT INSECT BRAZIL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.082.394/0001-90, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 781, sala 04 CEP:98640-000 em Crissiumal-RS, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Rambo Klein, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA DESCUPINIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS**

CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES: 3.1 A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços em conformidade com o contrato, estando incluído no preço todos os materiais que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, referente ao serviço prestado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da prestação dos serviços e envio da Nota Fiscal Eletrônica.

Item	Descrição	Valor
01	1ª Descupinização	R\$ 1.500,00
02	2ª Descupinização caso houver necessidade	R\$ 1.100,00
03	Dedetização	R\$ 350,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Valor Total da Contratação: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos
Unidade: 01 Secretaria da Câmara
Proj/Ativ.: 2094 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. PJ
Valor Previsto Total Previsto: R\$ 2.950,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 06 de outubro de 2023.

DIEGO HIDER MACIEL
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA
CNPJ Nº 11.082.394/0001-90

Testemunhas:

1º _____
CPF Nº

2º _____
CPF Nº